



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 043,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2023,

DECIDE

Art. 1º Estabelecer os critérios de distribuição da Cota de Bolsas de Estudo da Pró-Reitoria no âmbito dos Programas Institucionais de Fomento à Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Processo 23520.003782/2023-60, conforme texto a seguir:

- 1º. Programa de pós-graduação que não possuam bolsas Demanda Social a serem implementadas;
- 2º. Programa de pós-graduação com maior número de estudantes sem vínculo empregatício aptos a serem contemplados;
- 3º. Programa que tiver com editais abertos para ingresso de estudantes no momento da implementação das cotas de bolsas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 1º de junho de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

DANIÉLA CRISTINA CALADO
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura